



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 6, de 11 de maio de 2022.

Corrige o valor das Diárias, nos termos do § 6º do artigo 9º da Resolução nº 2, de 24 de abril de 2013.

JAIRO VIDMAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a determinação estabelecida no § 6º do artigo 9º da Resolução nº 2, de 14 de abril de 2013, que adota o índice aplicado a correção do VRM- Valor de Referência Municipal;

CONSIDERANDO que o índice aplicado a correção do VRM é o IPCA, onde será corrigido pelo acumulado no mês de março do ano de 2022, sendo 11,30% (onze vírgula trinta por cento).

CONSIDERANDO que não houve correção desde o ano de 2017;

RESOLVE:

Art.1º O valor da indenização por diária passa a ser o constante da tabela abaixo:

Agente Público Legislativo	Valor da Indenização da Diária
Vereador	R\$ 402,52
Servidor	R\$ 362,27

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 11 de maio de 2022.

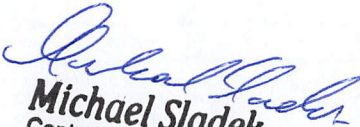
Ver. Jairo Vidmar
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 11/05/2022.

Ver. Daniel Morandi
1º Secretário

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS (dentro do Estado, fora do Estado e fora do País ou capital federal)
Amparo legal: Resolução Legislativa nº 2, de 24 de abril de 2013, atualizada por Resolução da Mesa Diretora nº 6, de 11 de maio de 2022.

Quadro Geral						
Faixas de enquadramento	Valor da indenização das diárias	Capital do Estado do RS (+25%)	Outro Estado da Federação (+150%)	Deslocamento s/ pernoite (-50%)	Superior a seis dias (-30%)	
Vereadores	R\$ 402,53	R\$ 503,16	R\$ 1.006,32	R\$ 201,26	R\$ 281,77	
Servidores	R\$ 362,27	R\$ 452,84	R\$ 905,68	R\$ 181,14	R\$ 253,59	


Michael Sladek
Contador - CRC 99072
Câmara de Vereadores
Serafina Corrêa - RS